



Diário Oficial
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
Criado pela Lei Nº 161, de 21 de Outubro de 1975

ANO ALHANDRA ESTADO DA PARAIBA EM, 22 DE MARÇO DE 2001

Nº

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 267-A/2001, de 22 de março de 2001.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir
Crédito Especial no Valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, Estado da Paraíba, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

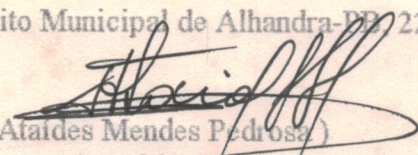
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Municipal Crédito Especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado a atender as despesas com abertura de ruas e avenidas na Zona Urbana deste Município, o qual terá a seguinte classificação:

0209 – SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10583231.006 – Abertura de ruas e avenidas
4.0.0.0.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0.00 – INVESTIMENTOS
4.1.1.0.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 15.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior, fica o Poder Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alhandra-PB, 22 de março de 2001.


(Ataides Mendes Pedrosa)
(Prefeito)